Antônio Dias Ribeiro

Lei nº 518, de 2 de Setembro de 1954.

Autoriza aquisição de terrenos por doação.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação incondicional que faz a sua proprietária Dª. Maria Dulcelina Soares, os terrenos correspondentes aos leitos das seguintes ruas:

duas, que partem paralelamente de um largo existente no fim da avenida Martinho Di Biero, com 140 metros de comprimento por 10 metros de largura, cada uma; e outra, transversal, que liga as duas primeiras, com 60 metros de extensão por 10 metros de largura.

Artigo 2º - Realizada essa doação, mediante escritura pública, ficarão denominadas: a 1ª rua João Tomaz de Almeida; a 2ª, rua Antônio Caetano de Almeida; e a 3ª, travessa Francisco de Souza Morais, ficando então entregues ao uso público.

Artigo 3º - Fica revogada a lei nº 510, de 1º de Junho de 1954.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de Setembro de 1954.

Antônio Dias Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Setembro de 1954.

Francisco de Oliveira Leite
Diretor Geral